



EDITAL

N.º 4/2024

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público que esta Câmara, em reunião realizada em 17 de junho de 2024, deliberou, de harmonia com a alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião de 3 de junho de 2024, que aprovou o Ciclo Tarifário para o ano de 2024, conforme se discrimina:

Tarifário Genérico

Natureza de Consumo			Abastecimento Água (AA)			
			FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR nº 01/2022 de 7 março	Condicionamentos		Euro/mês	Euro/Dia	Escalões m³	Tarifa Euros/m³
Doméstico	Caudal Permanente	Q3 ou Qn <= 4m³/h	6,0780 €	0,2026 €	1.º esc. – de 0 a 5 m³	0,6090 €
					2.º esc. – superior a 5 até 15 m³	0,7371 €
		Q3 ou Qn > 4m³/h	50,4838 €	1,6828 €	3.º esc. – superior a 15 até 25 m³	1,8575 €
					4.º esc. – superior a 25 m³	2,6005 €
CMO, CMA, Freguesias dos Concelhos de Oeiras e Amadora	Caudal Permanente	Q3 ou Qn <= 4m³/h	6,0780 €	0,2026 €	Escalão único	0,7213 €
		Q3 ou Qn > 4m³/h	50,4838 €	1,6828 €		
Não Doméstico (inclui o Estado)	Caudal Permanente	Q3 ou Qn <= 4m³/h	18,1125 €	0,6038 €	1.º escalão	1,8636 €
		6m³/h <= Q3 ou Qn <= 16m³/h	50,7150 €	1,6905 €	2.º escalão	2,4124 €
		25m³/h <= Q3 ou Qn <= 160m³/h	157,2166 €	5,2406 €		

Aos valores das tarifas referentes ao Abastecimento Água acresce o IVA à taxa legal em vigor



Intervalos - Variável AA e AR		
Domésticos		
Dom Social	Esc. único - 0-15	Tarifa linear
Dom-1º esc.	De 0 - 5 m3	Escalões
Dom-2º esc.	Sup a 5 - 15 m3	
Dom-3º esc.	Sup a 15 - 25 m3	
Dom-4º esc.	+ 25 m3	
Não domésticos		
Não-Doméstico, Estado (baixo consumo)	1º esc. - De 0 a 25	Escalões
Não-Doméstico, Estado	2º esc. - mais de 25	
Social Não-Dom., CM e Juntas	Esc. Único - Assoc.Benefic.,IP SS, ERUP, CM e Juntas	tarifa linear

Natureza de Consumo	Saneamento de Águas Residuais (AR)			
	FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR nº 01/2022 de 7 de março	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
			m³	Euros/m³
Doméstico	6,0172 €	0,2006 €	1.º esc. - De 0 a 5 m3	0,5068 €
			2.º esc. - Superior a 5 até 15 m3	0,6521 €
			3.º esc. - Superior a 15 até 25 m3	1,7456 €
			4.º esc. - Superior a 25 m3	2,8467 €
CMO, CMA, Freguesias dos Concelhos de Oeiras e Amadora	Isento	Isento	Escalão único	Isento
Não Doméstico (Inclui o Estado)	16,0539 €	0,5351 €	1.º Escalão	1,7458 €
			2.º Escalão	2,1277 €

Aos valores das tarifas referentes ao Saneamento Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.



Intervalos - Variável AA e AR Domésticos		
Dom Social	Esc. único - 0-15 m3	Tarifa linear
Dom-1º esc.	De 0 - 5 m3	Escalões
Dom-2º esc.	Sup a 5 - 15 m3	
Dom-3º esc.	Sup a 15 - 25 m3	
Dom-4º esc.	+ 25 m3	
Não domésticos		
Não-Doméstico, Estado (baixo consumo)	1º esc. - De 0 a 25 m3	Escalões
Não-Doméstico, Estado	2º esc. - mais de 25 m3	
Social Não-Dom., CM e Juntas	Esc. Único - Assoc.Benefic.,IPS S, ERUP, CM e Juntas	tarifa linear

Tarifário Social Doméstico e Não Doméstico

Natureza de Consumo			Abastecimento Água (AA)			
			FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR nº 01/2022 de 7 de março	Condicionamentos		Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
					m³	Euros/m³
Social	Doméstico	Q3 ou Qn ≤ 4m³/h	Isento	Isento	Escalão único	0,2885 €
		Q3 ou Qn > 4m³/h				
	Não Doméstico (Associações de Beneficência, IPSS, Entidades de Reconhecida Utilidade Pública ou estatuto legalmente equiparado) ¹	Q3 ou Qn ≤ 4m³/h	6,0780 €	0,2026 €	Escalão único	0,7213 €
		Q3 ou Qn > 4m³/h	50,4838 €	1,6828 €		

Aos valores das tarifas referentes ao Abastecimento de água acresce o Iva à taxa legal em vigor.

¹ Entidades de Reconhecida Utilidade Pública

A Tarifa Social encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. Os critérios de elegibilidade da Tarifa Social encontram-se definidos no artigo 2.º desse Diploma.



Natureza de Consumo	Saneamento de Águas Residuais (AR)			
	FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR n.º 01/2022 de 7 de março	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
			m³	Euros/m³
Social-Doméstico	Isento	Isento	Escalão único	0,2596 €
Social-Não Doméstico (Associações de Beneficência, IPSS, Entidades de Reconhecida Utilidade Pública ou estatuto legalmente equiparado) (1)	6,0172 €	0,2006 €	Escalão único	0,6012 €

Aos valores das tarifas referentes ao Saneamento Águas Residuais estão isentos de Iva decorrente da legislação em vigor.

¹ Entidades de Reconhecida Utilidade Pública

A Tarifa Social encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. Os critérios de elegibilidade da Tarifa Social encontram-se definidos no artigo 2.º desse Diploma.

Tarifário Familiar

Abastecimento Água - Tarifa VARIÁVEL									
	Doméstico					Doméstico com Agregado Familiar de:			
	Escalões	Tarifário	Novos Escalões com	5 elementos	6 elementos	7 elementos	8 elementos	9 elementos	≥10 elementos
1.º escalão	de 0 até 5 m³	0,6090 €	1.º escalão	0 a 8 m³	0 a 11 m³	0 a 14 m³	0 a 17 m³	0 a 20 m³	0 a 23 m³
2.º escalão	Superior a 5 m³ até 15 m³	0,7371 €	2.º escalão	8 a 18 m³	11 a 21 m³	14 a 24 m³	17 a 27 m³	20 a 30 m³	23 a 33 m³
3.º escalão	Superior a 15 m³ até 25 m³	1,8575 €	3.º escalão	18 a 28 m³	21 a 31 m³	24 a 34 m³	27 a 37 m³	30 a 40 m³	33 a 43 m³
4.º escalão	superior a 25 m³	2,6005 €	4.º escalão	mais de 28 m³	mais de 31 m³	mais de 34 m³	mais de 37 m³	mais de 40 m³	mais de 43 m³



Saneamento de Águas Residuais - Tarifa VARIÁVEL									
	Doméstico					Doméstico com Agregado Familiar de:			
	Escalões	Tarifário	Novos Escalões com	5 elementos	6 elementos	7 elementos	8 elementos	9 elementos	≥10 elementos
1º escalão	de 0 até 5 m³	0,5068 €	1º escalão	0 a 8 m³	0 a 11 m³	0 a 14 m³	0 a 17 m³	0 a 20 m³	0 a 23 m³
2º escalão	Superior a 5 m³ até 15 m³	0,6521 €	2º escalão	8 a 18 m³	11 a 21 m³	14 a 24 m³	17 a 27 m³	20 a 30 m³	23 a 33 m³
3º escalão	Superior a 15 m³ até 25 m³	1,7456 €	3º escalão	18 a 28 m³	21 a 31 m³	24 a 34 m³	27 a 37 m³	30 a 40 m³	33 a 43 m³
4º escalão	superior a 25 m³	2,8467 €	4º escalão	mais de 28 m³	mais de 31 m³	mais de 34 m³	mais de 37 m³	mais de 40 m³	mais de 43 m³

Aos valores das tarifas referentes ao abastecimento de água acresce IVA à taxa legal em vigor.

Os valores das tarifas referentes ao Saneamento de Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.

MAIS SE FAZ PÚBLICO que, nos termos legais, os novos valores apenas produzem efeitos nos utilizadores finais a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação do presente Edital.

O presente edital será publicado no sítio da Internet dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e das respetivas câmaras municipais bem como nos jornais regionais editados ou distribuídos na área das respetivas autarquias.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Amadora, 24 de junho de 2024

A Presidente,

Carla Tavares